

ANEXO AO DECRETO Nº 30.878/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.243.0004.100300	4.4.90.51	0.1.00	216.000,00	216.000,00	
	08.243.0004.100100	4.4.90.51	0.1.00			
SUB-TOTAL				216.000,00	216.000,00	
TOTAL GERAL				216.000,00	216.000,00	

DECRETO Nº 30.879 de 25 de março de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.879/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	2.2.15	36.000,00	36.000,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	2.2.15			
SUB-TOTAL				36.000,00	36.000,00	
TOTAL GERAL				36.000,00	36.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.880 de 25 de março de 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, para o quadriênio 2019/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.245/1997, na Lei Federal nº 11.947/2009 e no Decreto nº 19.582 de 21 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Considerar nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, para o quadriênio 2019/2023, os seguintes membros:

I - Como representantes dos Professores:

a) **HÉRCIA AZEVEDO DA SILVA** e **RITA SOARES MORAES**, como titulares; **JOÃO PAULO DE SANTANA** e **ARIELMA GALVÃO DIAS DOS SANTOS**, como suplentes, representantes da APLB.

II - Como representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada:

a) **FLORICEIA CARVALHO DAS NEVES**, titular e **VALTER ANDRADE DO NASCIMENTO**, suplente, representantes da Associação dos Amigos de Praia Grande de Ilha de Maré - Sociedade Civil Quilombola;

b) **ROSEMARY LIMA BARRETO**, titular e **JANAINA SANT'ANNA DE QUEIROZ**, suplente, representantes do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região.

III - Como representantes de Pais e Alunos:

a) **LUCAS TERCIO ESTANISLAU SANTOS** e **KÁTIA ANDREZA CARDOSO DA SILVA**, titulares e **LINALDO SANTOS BEZEMO** e **VALMIRA SOARES DE ALMEIDA**, suplentes, representantes das Escolas Municipais.

IV - Como representantes de Poder Executivo:

a) **GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA**, titular e **CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA GÓES BARBOSA**, suplente, representantes da SMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe do Gabinete do Prefeito

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 30.881 de 25 de março de 2019

Altera dispositivo do Decreto nº 30.813, de 20 de fevereiro de 2019 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e observadas as disposições da Lei nº 9.409/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "d" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 30.813, de 20 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I....."

d) **MATEUS GODINHO SIMÕES** (titular) e **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO** (suplente), representantes do Gabinete do Prefeito;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação